



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2026

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 041/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **01/10/2026 das 17h00min até o dia 06/10/2026 às 17h00min.**

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS NUTRITIVAS E DIABÉTICOS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO SETOR SOCIAL DA UBSF “FRANCISCO SANCHES POSTIGO”**. As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 01 de outubro de 2.026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Departamento Municipal de Saúde

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS NUTRITIVAS E DIABÉTICOS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO SETOR SOCIAL DA UBSF "FRANCISCO SANCHES POSTIGO". DESSA FORMA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO PREVÊ, NOS ART.6º, ART.26 II E ART. 196 A 200, QUE A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E É UM DEVER DO ESTADO A SER ASSEGURADO POR MEIO DOS SEUS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 1	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 2	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
01	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional, Deve conter uma mistura balanceada de proteínas (ex: isolado proteico de soja e caseinato de cálcio), carboidratos e gorduras (predomínio de gorduras mono	lata	250	R\$ 221,90	R\$ 212,90	R\$ 209,00	R\$ 209,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



	e poli-insaturadas), Normoproteico (10% e 20% do valor energético total da fórmula), Normolipídico (25% e 35% do valor energético total), Normoglicídico (45% e 65% do valor energético total), isento de glúten e lactose. Lata 850g						
02	Suplemento alimentar em pó, formulado especificamente para pessoas com diabetes ou tolerância anormal à glicose, com o objetivo de auxiliar no controle glicêmico, Deve possuir carboidratos de lenta absorção (baixo índice glicêmico), como maltodextrina modificada ou sucromalte, Normoproteico (10% e 20% do valor energético total da fórmula), Normolipídico (25% e 35% do valor energético total),	lata	50	R\$ 232,90	R\$ 229,90	R\$ 225,00	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Hipoglicídico (igual ou inferior a 45% do valor energético total da fórmula), em adição de sacarose (açúcar comum), isento de glúten e lactose. Lata 850g.						
TOTAL			R\$ 67.120,00	R\$ 64.720,00	R\$ 63.725,00	R\$ 63.725,00

Fornecedor 1: Mamed Comercial - EPP – 21.608.296/0001-06

Fornecedor 2: Lemos – Distribuidora Hospitalar Ltda - ME - CNPJ: 16.752.682/0001-29

Fornecedor 3: Drogaria Bem Estar Ribeirão dos Índios Ltda - CNPJ:10.442.938/0001-15

1.3. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.

1.4. Será celebrado contrato de compra entre as partes nos termos da Lei de Licitação.

2. Da fundamentação da contratação.

2.1. O objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS NUTRITIVAS E DIABÉTICOS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO SETOR SOCIAL DA UBSF “FRANCISCO SANCHES POSTIGO”. DESSA FORMA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO PREVÊ, NOS ART.6º, ART.26 II E ART. 196 A 200, QUE A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E É UM DEVER DO ESTADO A SER ASSEGURADO POR MEIO DOS SEUS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS).** Entende – se o fornecimento desses produtos é uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover aos usuários do SUS com os insumos necessários ao bem estar, portanto são itens essenciais para a manutenção da qualidade da assistência a saúde prestada a população.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



3. Da descrição da solução.

3.1. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar na UBSF "Francisco Sanches Postigo", Rua: João Defendi nº 95- Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h00 às 17h00, de Segunda a Sexta Feira.

4. Dos requisitos da contratação.

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência.

5. Do modelo de execução do objeto.

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor dos itens será notificado a realizar a entrega dos produtos conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde no prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6. Do modelo de gestão do contrato.

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. Por se tratar de entrega parcelada conforme a necessidade do setor será formalizado contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

6.1.2. Os produtos deverão atender a descrição contidas na ETP.

6.1.3. O contrato será fiscalizado por um Fiscal de Contrato:

6.1.3.1. Fica nomeado por meio da Portaria n. 194/2024 para ser o Fiscal desta aquisição a servidora Sra. Crislaine dos Santos;

6.1.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e datas de vencimento dos produtos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);

7. Critérios de medição e de pagamento



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Saúde, deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

Cotação de:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 1	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 2	VALOR UNITÁRIO FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
01	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional, Deve conter uma mistura balanceada de proteínas (ex: isolado proteico de soja e caseinato de cálcio), carboidratos e gorduras (predomínio de gorduras mono e poli-insaturadas), Normoproteico (10% e 20% do valor energético total da fórmula), Normolipídico (25% e 35% do valor energético total), Normoglicídico (45% e 65% do valor energético total), isento de glúten e lactose. Lata 850g	lata	250	R\$ 221,90	R\$ 212,90	R\$ 209,90	R\$ 209,00
02	Suplemento alimentar em pó, formulado especificamente para pessoas com diabetes ou tolerância anormal à	lata	50	R\$ 232,90	R\$ 229,90	R\$ 225,00	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

glicose, com o objetivo de auxiliar no controle glicêmico, Deve possuir carboidratos de lenta absorção (baixo índice glicêmico), como maltodextrina modificada ou sucromalte, Normoproteico (10% e 20% do valor energético total da fórmula), Normolipídico (25% e 35% do valor energético total), Hipoglicídico (igual ou inferior a 45% do valor energético total da fórmula), em adição de sacarose (açúcar comum), isento de glúten e lactose. Lata 850g.						
TOTAL			R\$ 67.120,00	R\$ 64.720,00	R\$ 63.725,00	R\$ 63.725,00

Justificativa para tipo de cotação de preços utilizado:

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada.

Foi realizada cotação de preços com 03 (três) empresas do mesmo ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, pois, trata-se de fornecimento de Suplemento Alimentar para a UBSF Dr "Francisco Sanches Postigo" no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade de Ribeirão dos Índios, esta Administração entende ser o mais adequado realizar a cotação com os 03 (três) fornecedores do mesmo ramo de atividade, em resposta a esta cotação a o fornecedor nº3 obteve o menor valor em todos os itens.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:

Foram escolhidas para realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

Os documentos que dão suporte são as cotações de preço em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2026, na seguinte rubrica orçamentária,

02-Poder Executivo

05- Fundo Municipal de Saúde

270 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

Ribeirão dos Índios, 01 de outubro de 2026.

Valdeci José Fernandes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO III

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial n. /2026

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. e CPF n., representante legal da empresa, estabelecida à Rua n., ...(Bairro), na cidade de Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ n., interessada em participar na Dispensa de Licitação n. /2024, do Município de Ribeirão dos Índios DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. e CPF n., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Coordenadores Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n. , para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/Contrato,

referente a Dispensa de Licitação n. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2026

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)